



EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA
E HABITAÇÃO - SMASCH**

CADASTRAMENTO

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, com sede na Av. Itália, n. 3100, Balneário Pinhal – RS, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 001/2021, para Cadastro de Artesãos e Artesãs, visando organizar Feira de Artesanato, a ser realizada no canteiro central da Avenida Perimetral, compreendido entre a Avenida Alegrete e Rua Agostinho Rocha, durante todos os sábados do mês das 13h00 às 17h00 por período indeterminado, para os artesãos e artesãs residentes e atuantes no Município de Balneário Pinhal, obedecendo ao cumprimento das condições estabelecidas no presente Edital, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o **CADASTRAMENTO** dos artesãos e artesãs atuantes no Município de Balneário Pinhal, residentes neste Município, que desejem expor na Feira de Artesanato Arte e Cultura durante o período compreendido de um ano, entre 16 de outubro de 2021 a 16 de outubro de 2022.

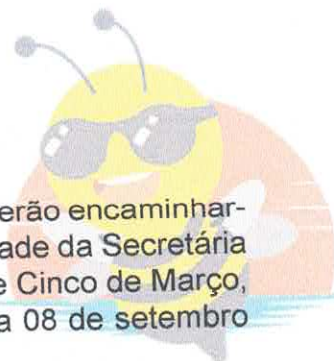
2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do cadastramento os artesãos e artesãs atuantes, maiores de 18 anos, com carteira de artesão municipal do Município de Balneário Pinhal, que possuam residência fixa no município a mais de 6 meses e preencham as condições estabelecidas neste edital de chamamento. A participação dos artesãos neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas constante no presente Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Das Inscrições

Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão encaminhar-se ao Departamento da Casa da Cidadania, sob responsabilidade da Secretária de Assistência Social, Cidadania e Habitação, sito Rua Vinte e Cinco de Março, nº 302- Centro – Balneário Pinhal impreterivelmente até o dia 08 de setembro





Estado do Rio Grande do Sul

PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Gestão para todos 2021/2024

de 2021, no horário das 08h30min às 14h00min, a fim de efetuar sua inscrição.

No ato de inscrição os interessados deverão apresentar a documentação abaixo solicitada:

- Original e cópia da Carteira de Artesão.
- Original e cópia Carteira de Identidade.
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Original e cópia de comprovante de residência atualizado.

Assim como preencher corretamente Ficha de Inscrição que forma o Anexo II, apresentada pela Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, informando na mesma, qual a atividade principal a ser exercida, técnica na qual será inscrito caso haja necessidade de sorteio.

Os dados informados serão de inteira responsabilidade do artesão, não cabendo ao servidor que receber a ficha de inscrição conferir o seu preenchimento.

3.2 Dos Recursos

As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até 24 horas após a publicação do Edital de Cadastramento e deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, no mesmo endereço indicado no item 3.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Data: Até o dia 08 de setembro de 2021.

Horário: 08h30min às 14h00min.

Local: Rua Vinte e Cinco de Março, n. 302

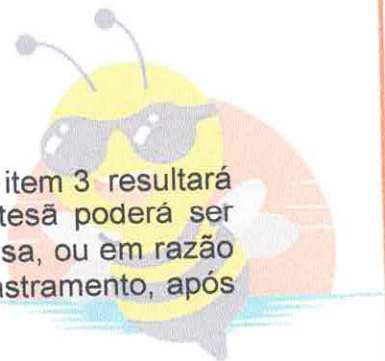
Departamento Casa da Cidadania

Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Balneário Pinhal – RS.

5. DA HABILITAÇÃO

A não apresentação de documentos em conformidade com este item 3 resultará na inabilitação do interessado. Após a habilitação, artesão/artesã poderá ser desqualificado por motivo relacionado com sua atuação na causa, ou em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o Cadastramento, após a apuração realizada em procedimento específico.





6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação apresentada será objeto de análise pela Comissão Executiva da Feira de Arte e Cultura, sendo considerada habilitada apenas após a publicação de Edital próprio para este fim, publicado após processo de análise da documentação apresentada pelos interessados.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Uma relação provisória, contendo a lista das inscrições consideradas habilitadas e não habilitadas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal, o qual poderá ser acessado através do link <http://www.balneariopinhal.rs.gov.br/site/home>

Os não-habilitados serão informados das razões e poderão retirar junto ao Departamento Casa da Cidadania – Secretaria de assistência Social, Cidadania e Habitação, os documentos entregues para a inscrição.

8. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas a seleção será realizada através de sorteio, organizado pela Diretoria Executiva da Feira Arte e Cultura, indicada pelo Poder Executivo e acontecerá em duas etapas:

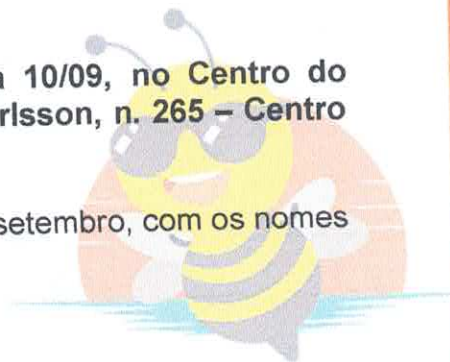
8.1 Para as técnicas em que houver apenas um inscrito, fica garantido ao artesão a concessão de espaço para colocação de banca, não havendo sorteio para essa categoria/técnica.

8.2 O sorteio de inscritos, caso a capacidade máxima de vagas definidas de vinte bancas sejam ultrapassadas, ocorrerá por divisões de categorias/técnicas, após levantamento realizado pela Diretoria Executiva de técnicas inscritas.

8.3 No dia 09 de setembro de 2021, será publicado edital contendo o número de inscritos por categoria/técnicas.

8.4 Será realizado sorteio entre os habilitados, no dia 10/09, no Centro do Convivência do Idoso (sede), Sito a Rua Erich José Carlsson, n. 265 – Centro de Balneário Pinhal /RS.

8.5 Após o sorteio, será publicado novo edital no dia 12 de setembro, com os nomes dos artesãos sorteados, técnicas e número de bancas.





9. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes do presente Chamamento Público, caberá recurso no prazo de 24h (horas).

10. DAS CAUSAS DE EXCLUSÃO DO CADASTRO

São causas de exclusão do Cadastro, as ações abaixo elencadas, praticadas pelo Artesão ou Artesã cadastrada:

Descumprir quaisquer das normas constantes no presente Edital de Chamamento Público, assumidas no ato da inscrição.

Se ausentar da Feira por 3 (três) vezes consecutivas durante a vigência do Cadastramento, sem justificativa.

Incorrer na infração prevista no artigo 331, do Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940, sem prejuízo das demais sanções legais, que estabelece:

Art. 331 – *Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: [...].*

Atos constantes no regimento interno da feira artigo 38, considerados infrações gravíssimas.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO

Os cadastrados serão convocados, por contato telefônico, para assinatura da documentação, devendo comparecer, em até 5 (cinco) dias a contar da convocação, no Departamento Casa da Cidadania - Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CADASTRADO

Cumprir com rigor os horários de atendimento agendados, tratando com cortesia e respeito os seus servidores e os demais cadastrados.

13.1 Possuir a banca para exposição conforme modelo fornecido pela Secretaria de Assistência Social departamento Casa da Cidadania após a realização do sorteio, se necessário, não sendo permitida a alteração do modelo.

13.2 Respeitar rigorosamente os dias e horários estabelecidos para o funcionamento da Feira de Arte e Cultura, bem como para a montagem e



desmontagem dos materiais utilizados no evento, conforme estabelece o regimento; Anexo I.

14. OBRIGAÇÕES DA SMASCH

Organizar o evento Feira Arte e Cultura, adotando práticas administrativas, necessárias e suficientes, a fim de coibir irregularidades que vão em desacordo com este edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação neste Cadastramento implica em concordância tácita, por parte do cadastrado, com todos os termos e condições deste Edital. O cadastrado é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Cadastramento.

15.2 Eventuais omissões acerca deste edital e do Regimento Interno da Feira e Cultura serão decididos pela Diretoria Executiva da Feira Arte e Cultura.

15.3 Eventuais dúvidas quanto às disposições deste Edital poderão ser dirimidas no Departamento Casa da Cidadania - Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação de Balneário Pinhal, por e-mail casadacidaniabp@gmail.com ou por meio do telefone (51) 36820347.

Balneário Pinhal, 27 de agosto de 2021.

Reni Silva

Secretária Municipal de Assistência
Social, Cidadania e Habitação

Reni da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Habitação

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM 27/08/2021
RETIRADO EM Agosto

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Neuza Araujo dos Santos
Assistente Administrativo
Matr.: 1388 - 9

